



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 8.863, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Readapta o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o servidor sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante, verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal, Jovair Alves Vitória, readaptado, a partir desta data, para a função de Agente de Vigilância.

Art. 2º Será mantida a mesma remuneração que o servidor ora readaptado, percebia como Operário Ajudante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 28 de abril de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

02/05/2025
Jovair c. a. M. L.